LEI Nº 1027/2000
Dispõe sobre aquisição de bem imóvel que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de João Grippa, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF n.º 283194517, uma área de terreno com 3.258 m² (três mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados), na localidade de Piraqueaçu, a ser desmembrada de uma porção maior de 410.000 m² (quatrocentos e dez mil metros quadrados) registrada no RGI sob n.º 12.005, às fls. 148 do livro 3-U, em cuja área será implantada a Estação de Tratamento de Esgoto da cidade de João Neiva e dos bairros de Piraqueaçu e Cristal.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o preço de R$ 6.000,00 (seis mil reais), valor acertado entre as partes.

Art. 3º - Os recursos para fazer face à presente Lei correrão à conta 04001.13764493.021.4110 (obras e instalações), do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

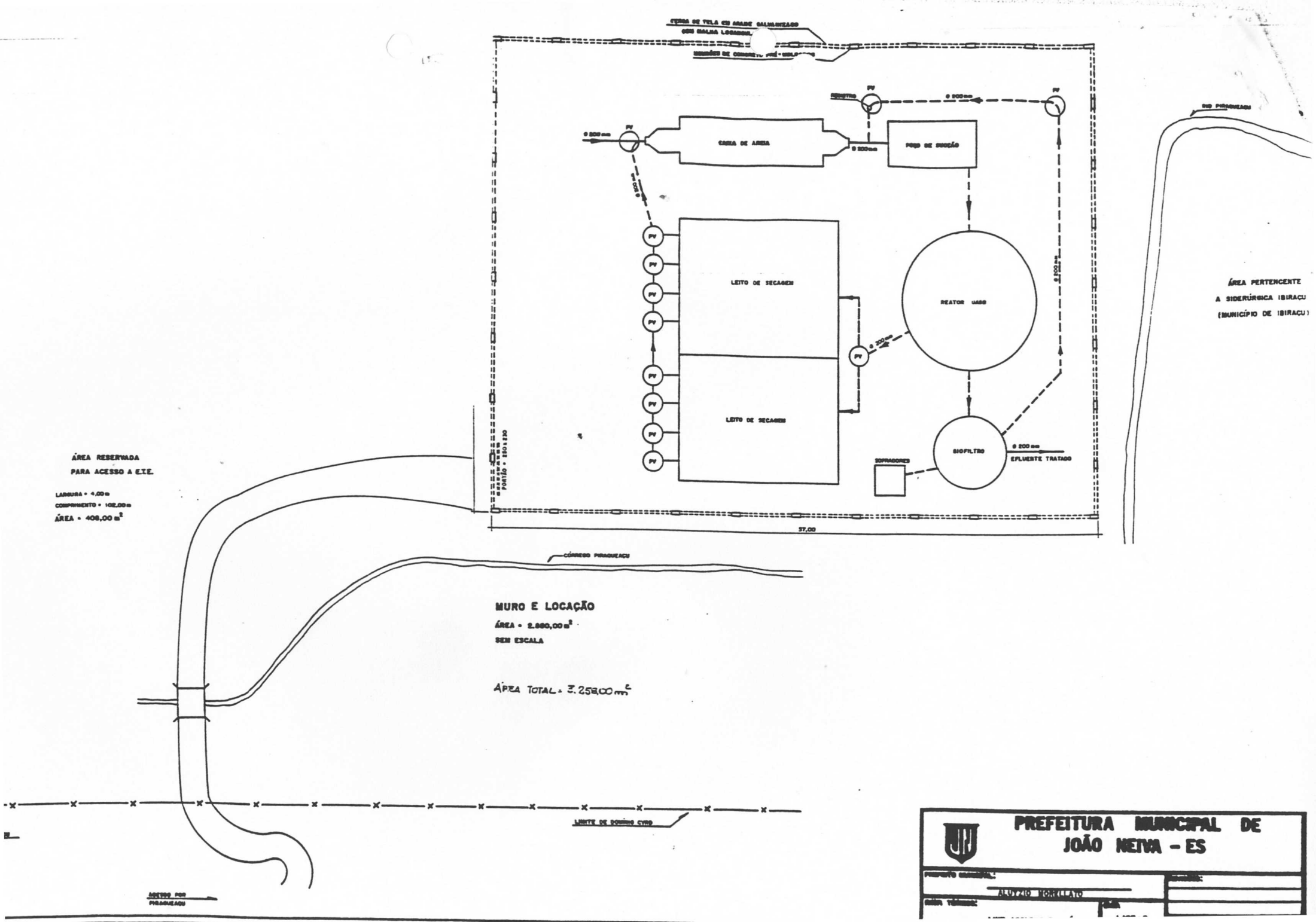
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 15 dias do mês de março de 2000.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de março de 2000.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete


CERCA DE TELA EM ARAME GALVANIZADO
COM MALHA LOSANGO
PV
CAIXA DE AREIA
POÇO DE SUCÇÃO
LEITO DE SECAGEM
LEITO DE SECAGEM
REATOR UASB
BIOFILTRO
SOPRADORES
EFLUENTE TRATADO
PORTÃO
37,00
ÁREA PERTENCENTE
A SIDERÚRGICA IBIRAÇU
(MUNICÍPIO DE IBIRAÇU)
ÁREA RESERVADA
PARA ACESSO A E.T.E.
LARGURA = 4,00 m
COMPRIMENTO = 102,00 m
ÁREA = 408,00 m²
CÓRREGO PIRAQUEAÇU
MURO E LOCAÇÃO
ÁREA = 2.880,00 m²
SEM ESCALA
ÁREA TOTAL = 3.258,00 m²
LIMITE DE DOMÍNIO CVRD
ACESSO POR
PIRAQUEAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO NEIVA - ES
ALUZIO MORELATO